



# Câmara Municipal de Itapuranga

## TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2026

### 1. OBJETO

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO 4 X 2 METROS, QUE ESTEJA INSTALADO NO CENTRO DA CIDADE DE ITAPURANGA; E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM NO MÍNIMO 5 TVS INDOOR INSTALADAS EM LOCAIS DE GRANDE FLUXO NO COMERCIAL DE ITAPURANGA, COMO LOTÉRICAS, ACADEMIAS, RESTAURANTES E SUPERMERCADOS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA.

1.2 O valor estimado da despesa, contendo a descrição do serviço, unidade e valores unitário e total de referência, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR P/ UND.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO 4 X 2 METROS, QUE ESTEJA INSTALADO NO CENTRO DA CIDADE DE ITAPURANGA; E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM NO MÍNIMO 5 TVS INDOOR INSTALADAS EM LOCAIS DE GRANDE FLUXO NO COMERCIAL DE ITAPURANGA, COMO LOTÉRICAS, ACADEMIAS, RESTAURANTES, SUPERMERCADO.	Mês	12	R\$ 766,67	R\$ 9.200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 9.200,00</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada, por dispensa de licitação com disputa, na forma prevista do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

2.2 O processo tem por finalidade contratar serviços especializados para a veiculação de propaganda institucional, visando ampliar a transparência e o acesso à informação pública para a população local, para divulgação das ações e comunicados oficiais do Legislativo Municipal.

2.3 A Câmara Municipal de Itapuranga busca contratar serviços especializados para a veiculação de propaganda institucional, visando ampliar a transparência e o acesso à informação pública para a população local. A necessidade de utilizar um painel de LED de alta resolução,



# Câmara Municipal de Itapuranga

com dimensões de 4 x 2 metros instalado no centro da cidade, bem como a veiculação em pelo menos cinco TVs indoor em locais de grande fluxo, como lotéricas, academias, restaurantes e supermercados, se justifica pela abrangência e eficiência na divulgação das ações e comunicados oficiais do órgão.

2.4 A dispensa de licitação com disputa é recomendada neste caso devido à urgência na implementação das ações de divulgação e à especificidade dos serviços, que exigem equipamentos e instalações já disponíveis no município. Essa modalidade garante maior celeridade no processo, sem comprometer a competitividade, permitindo a seleção do prestador de serviço mais adequado para atender às demandas da Câmara Municipal de Itapuranga.

2.5 Além disso, a contratação desse serviço é fundamental para assegurar que as informações cheguem a diferentes públicos, especialmente em locais de grande circulação, promovendo a transparência e o acesso à informação, conforme previsto na legislação vigente. Dessa forma, a medida atende ao interesse público e às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

### **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os serviços objeto do presente processo administrativo são classificados como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação com disputa, deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Itapuranga, para o e-mail [cmitapuranga.licitacao@gmail.com](mailto:cmitapuranga.licitacao@gmail.com), em conjunto com os seguintes documentos;

- a) Proposta na forma apresentado acima;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;



# Câmara Municipal de Itapuranga

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecedor tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade

## 5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 A contratada deverá realizar, no mínimo, 140 (cento e quarenta) inserções diárias, com tempo mínimo de 15 (quinze) segundos cada, no Painel de Led, o qual deve estar instalado no centro da Cidade de Itapuranga. Além disso, deverá efetuar, no mínimo, 120 (cento e vinte) inserções diárias, também com tempo mínimo de 15 (quinze) segundos cada, nas 5 (cinco) TVs Indoor situadas em locais de grande fluxo comercial em Itapuranga, como casas lotéricas, academias, restaurantes e supermercados.

5.2 Caberá à Câmara Municipal de Itapuranga encaminhar as matérias a serem divulgadas, sendo responsabilidade da contratada a criação, produção e finalização das mídias e artes correspondente.

5.3 Após o envio das matérias, a contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para elaborar as mídias solicitadas e iniciar as divulgações.

5.4 O envio das matérias será realizado por e-mail e/ou WhatsApp da contratada, devendo cada peça ser previamente aprovada pela fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Itapuranga antes de sua veiculação.

5.5 Todas as despesas referentes à criação das mídias, manutenção dos equipamentos, consumo de energia, aluguel, hospedagem, alimentação, tributos, taxas e quaisquer outros custos necessários à adequada prestação do serviço serão de inteira responsabilidade da contratada.



# Câmara Municipal de Itapuranga

5.6 A contratada compromete-se ainda a manter os equipamentos em pleno funcionamento, substituir imediatamente quaisquer aparelhos defeituosos, zelar pela qualidade de áudio e vídeo das inserções, disponibilizar relatórios mensais de exibição e cumprir rigorosamente os horários estipulados, bem como todas as normas vigentes aplicáveis ao serviço.

5.7 Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação pela contratada das respectivas NFS-e.

5.8 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar a NFS-e em conjunto com o relatório mensal das inserções realizadas, e certidões negativas de débitos perante os seguintes órgãos, Receita Federal, Justiça do Trabalho, Regularidade com FGTS, Estado e Município sede do Fornecedor.

## 6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2.032.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0014	100

## 7 VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

7.2 A contratada deverá dar início a prestação dos serviços imediatamente, após assinatura e publicação do termo de contrato.

## 8 FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Resolução Presidencial nº. 2.075, de 16 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestor da despesa, senhor Francisco Chaves Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº. \*\*\*.615.601-\*\*

8.1.2 Como Fiscal da despesa, senhor Sandro Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob nº. \*\*\*.642.341-\*\*\*.



# Câmara Municipal de Itapuranga

## 9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento deste processo de dispensa de licitação será o de menor valor por item.

Itapuranga – Go, 11 de fevereiro de 2026.

---

**LUCIMAR FERREIRA PIRES**

CPF \*\*\*.578.751-\*\*

Diretor Administrativo